



DELIBERAÇÃO Nº 374 – 17/12/2018

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando:**

- Lei 8080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação de saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- Portaria GM/MS nº 3.583, de 5 de novembro de 2018, que estabelece os procedimentos para a execução do disposto no art.2º do Decreto nº 9.380, de 22 de maio de 2018, que trata da readequação da rede física do Sistema Único de Saúde oriunda de investimentos realizados pelos entes federativos com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde;
- Ofício nº 033/2018, da Secretaria Municipal de Saúde de Colombo, que solicita a mudança de destinação do prédio da Unidade de Pronto Atendimento Osasco - UPA 24hs, para implantação do Centro de Especialidade Microrregional Norte;
- Deliberação nº 38 de 07/12/2018, da 2ª Regional de Saúde Metropolitana, que aprova a solicitação da Secretária Municipal de Saúde de Colombo- PR, para mudança de destinação do prédio da Unidade de Pronto Atendimento Osasco - UPA 24h, localizada no endereço Rua Luiz Gulin, nº 525 Bairro Osasco para implantação do Centro de Especialidade Microrregional Norte.

Aprova “Ad Referendum” o pleito da Secretaria Municipal de Saúde do município de Colombo-PR, para para mudança de destinação do prédio da Unidade de Pronto Atendimento Osasco - UPA 24h, localizada no endereço Rua Luiz Gulin, nº 525 Bairro Osasco, para implantação do Centro de Especialidade Microrregional Norte, conforme Portaria GM/MS nº 3.583, de 5 de novembro de 2018.

Antônio Carlos F. Nardi
Secretário de Estado da Saúde do Paraná

Cristiane M. Pantaleão
Coordenadora Municipal da CIB-PR